


QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/PREVINI/2020,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA IGUAÇU E A EMPRESA
ACTUARY SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por sua Diretora Presidente, **Jailce Perrut dos Santos Scofano**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132694 e a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999, sala 08, 2º andar, Agua Verde, Curitiba, Paraná – CEP: 80.610-010, CNPJ 08.211.721/0001-52, neste ato representada por **FERNANDO TRALESKI**, brasileiro, solteiro, empreendedor, portador da Carteira de Identidade nº 6.080.069-3 SSP/PR, CPF nº 015.713.769-41, residente e domiciliado na Cândido Portinari, nº 94, Guabirota, Curitiba – PR, CEP: 81.510-360, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/06/554 que se regerá pelo Decreto Municipal nº 10.662/16, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 003/PREVINI/2020, cujo objeto consiste na contratação de


Jailce

empresa especializada em Serviços continuados de licença de uso de software específico para gestão pública do PREVINI, conforme justificativa lançada à fl.40 à 42 do processo administrativo nº 2022/12/1217 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO nº 003/PREVINI/2020 será renovado por mais 12 (doze) meses, a contar da ordem de início.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor global deste aditivo é estimado em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, tendo sido empenhada a importância citada acima, de acordo com o empenho nº 054/2023, constante nos autos.

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2022/12/1217 com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 27.01.2023



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'KONCECA'.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 003/PREVINI/2020 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à contratada, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, em razão de condições mais vantajosas para o PREVINI.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, em 27 de janeiro de 2023.



Jailce Perrut dos Santos Scofano
Diretora Presidente
PREVINI

FERNANDO
TRALESKI:01571
376941

Assinado de forma digital
por FERNANDO
TRALESKI:01571376941
Dados: 2023.01.27 10:16:52
-03'00'

**ACTUARY SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/12/1217
CONTRATO: 003/PREVINI/2020
PARTES: PREVINI E A EMPRESA ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Empresa especializada em Serviços continuados de licença de uso de software específico para gestão pública do PREVINI, conforme justificativa lançada à fl.40 à 42 do processo administrativo nº 2022/12/1217 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 054/2023

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2023

Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 00614/2023